



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 096

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 4.001.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALOSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o art. 4º, caput da Lei Municipal nº 2.190/95, atribui competência ao Chefe do Poder Executivo para designar os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**.

Considerando que as entidades com representação no Conselho fizeram as respectivas indicações, em reunião realizada no corrente mês de novembro,

DECRETA :

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a ter a seguinte composição:

I) DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social:

Ednamara Silveira Ballerini.....Titular;
Iracema de Assis Barroso.....Suplente;

Maria de Fátima Almeida Ribeiro.....Titular;
Angela Aparecida M. dos Santos.....Suplente;

b) Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social:

Dalva Garcia Vaz.....Presidente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 097

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.001/01).

c) Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo:

João Batista Barbosa.....Titular;
José Carlos da Silva.....Suplente;

d) Secretaria da Cultura:

Nelson Pesciotta.....Titular;
Maria Auxiliadora Diniz.....Suplente;

e) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Sônia Aparecida Ferreira Romeiro.....Titular;
Adécio Martins Chacon.....Suplente;

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades de Atendimento à Idosos:

Sônia Maria Lobato Uchoas Bittencourt.....Titular;
Luciana Siqueira Brasil.....Suplente;

b) Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Maria Luiza Lopes Moreira Pinto Antunes.....Titular;
Pe. Marcos Sérgio da Silva.....Suplente;

c) Conjunto de Associações de Bairros ou Comunitárias e Movimentos Populares:

Rosana Maria de Oliveira.....Titular;
Shirley Moreira de Souza Paula.....Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

098

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.001/01).

c) Entidade de Atendimento à Deficientes:

Fátima Maria Gonçalves Rodrigues.....Titular;
Regina Guimarães Mayer Guerreiro.....Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados neste Decreto, terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 3.687 e 3.688, respectivamente de 26/08/99 e 01/09/99.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 099

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.001.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PERMANÊNCIA DE VENDEDORES AMBULANTES.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a permanência de ambulantes nas Ruas Dom Bosco, São Benedito e Dona Constância A. de Azevedo causam transtornos no trânsito, pedestres e ao comércio local.

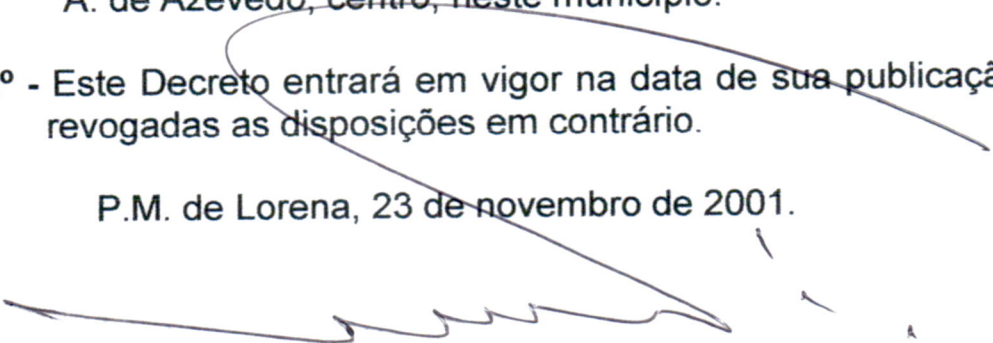
Considerando a necessidade premente de solucionar o problema,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica proibida a permanência de vendedores ambulantes nas Ruas Dom Bosco, São Benedito e Dona Constância A. de Azevedo, centro, neste município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação